

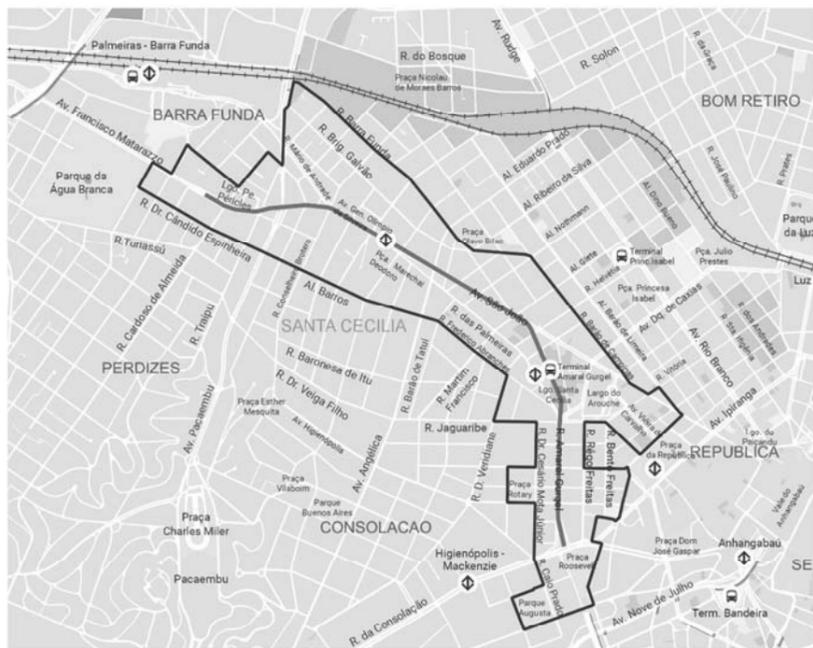
# SÃO PAULO URBANISMO

## GABINETE DO PRESIDENTE

### SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 600

SÃO PAULO URBANISMO  
 ENDEREÇO: RUA SÃO BENTO, 405  
 1010.2019/0002336-6 - Operação Urbana Consorciada Faria Lima - OUCFL  
 Despacho indeferido  
 Interessados: JHSF PARTICIPAÇÕES S/A, MARCELO AGUIAR FASANO, TANIA MARIA AGUIAR FASANO, SANDRA MARIA AGUIAR FASANO.

## 1. DEFINIÇÃO DO PERÍMETRO DA INTERVENÇÃO



### Legenda

#### PIU Minhocão

- Minhocão - Elevado Pres. João Goulart
- Perímetro de Intervenção

#### ZEIS-3

#### ZEIS-5

#### Ferrovias

- ◆ Estações CPTM existentes
- ◆ Estações Metrô existentes
- ◆ Terminais Urbanos existentes
- Parques, praças e canteiros
- Quadra Viária

**PIU Minhocão: Perímetro de Intervenção.** Fonte: PDE, 2014/ e SP Urbanismo, 2020. Elaboração: SP Urbanismo, 2020.

### 1. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DA PROPOSTA

As propostas constituintes do PIU Minhocão deverão ser compatíveis com a Política Urbana Municipal, seguindo as diretrizes do PDE para o cumprimento dos objetivos estabelecidos para a Macroárea de Estruturação Metropolitana, devendo estar em consonância com o PIU Setor Central e a OUC Água Branca nos quais se insere, observando-se ao mesmo tempo, os seus regramentos especiais.

Faz-se necessária a articulação do PIU Minhocão com as demais áreas do seu entorno, potencializando a sua capacidade de resposta aos diversos aspectos abordados na primeira consulta pública, dentro de um ideal de transformação e qualificação do tecido urbano que tem como premissa a qualificação urbana e ambiental, aliada à oferta de HIS e à preservação da diversidade socioeconômica e cultural da região. Esta transformação deve relacionar-se diretamente ao aumento da oferta, da valorização e da requalificação das áreas livres e de fruição pública, potencializando a utilização destes espaços pelas pessoas.

É fundamental a articulação do PIU Minhocão com os planos de ações setoriais, a ser realizado a partir da interlocução com as demais secretarias envolvidas no processo de planejamento desta área.

As características básicas do PIU Minhocão são as seguintes:

- 1.
- 2.
- 3.

### 2.1. PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Os parâmetros urbanísticos aplicáveis aos lotes privados inseridos no perímetro de intervenções do PIU Minhocão correspondem aos parâmetros definidos pelo PIU Setor Central e pela Operação Urbana Consorciada Água Branca em seus respectivos perímetros.

Na minuta do Projeto de Lei do PIU Setor Central estes parâmetros estão constantes no Quadro 2 - Fatores de planejamento, parâmetros de ocupação exceto quota ambiental.

Na Operação Urbana Consorciada Água Branca - OUC AB, Lei n.º 15.893/2013 - os parâmetros estão constantes no Quadro II - Parâmetros Urbanísticos.

### 2.2. DIRETRIZES

Tendo por base o Programa de Interesse Público e as contribuições do Processo participativo, o PIU deverá ser desenvolvido conforme as seguintes diretrizes:

I. Compatibilidade com as diretrizes e parâmetros urbanísticos definidas pelo marco regulatório de desenvolvimento urbano do município, pelo PIU SCE e pela OUC AB;

II. Desativação gradual do Elevado como via de tráfego conforme previsto no PDE, associada à implantação de melhoramentos viários na região, a serem definidos por este PIU;

III. O projeto deverá considerar todas as opções previstas no PDE: demolição ou transformação em parque, na totalidade da extensão do elevado ou diferentes soluções por trechos;

IV. Compatibilidade e integração do PIU com ações e políticas setoriais, tais como as relativas a assistência social, habitação, mobilidade, meio ambiente, cultura, esportes, turismo, zeladoria e segurança pública;

V. Qualificação e integração do eixo do elevado com os espaços públicos do entorno e com o sistema de praças, parques e áreas verdes da região;

DESPACHO: Indeferido por insuficiência de CEPACS necessários para subsidiar a adesão pleiteada. O interessado poderá interpor recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de publicação deste indeferimento.

### PROCESSO SEI Nº. 6068.2019/0001700-5

Assunto: Projeto de Intervenção Urbana do Elevado João Goulart – PIU Minhocão

A São Paulo Urbanismo – SP-Urbanismo, tendo em vista o determinado no Despacho Autorizatório SMDU.G de 19/02/2020 (DOC de 03/03/2020 – p. 22), e em atendimento ao art. 3º, “caput” do Decreto nº. 56.901/2016, faz publicar os seguintes elementos necessários ao desenvolvimento dos estudos do Processo SEI nº. 6068.2019/0001700-5, que tem por objeto a “Realização de Projeto de Intervenção Urbana do Minhocão”:

ações e políticas setoriais integradas ao PIU, incidentes no mesmo território;

\* Associações de moradores e trabalhadores, entidades de classe, e demais organizações participantes dos debates do projeto, subsidiando a propositura de intervenções que promovam o desenvolvimento urbano e ambiental sustentável e atendam de forma mais ampla as demandas da sociedade.

Considerando a complexidade e as peculiaridades deste PIU Minhocão, bem como os posicionamentos e sugestões provenientes da Consulta Pública, a SP Urbanismo poderá definir atividades com formatos diferenciados que possibilitem discussões sobre temas específicos e formulação de propostas pelos participantes, agregando diferentes perspectivas aos debates.

Toda a documentação técnica e relativa ao registro das reuniões, debates e contribuições individuais deverão ser publicadas na página do PIU Minhocão no sítio eletrônico Gestão Urbana SP (<https://gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/piu-parque-minhocao/>) e no Sistema de Monitoramento dos PIUs (<https://gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/estruturacao-territorial/piu/piu-monitoramento/>), garantindo a necessária transparência ao processo.

# LICITAÇÕES

## GOVERNO MUNICIPAL

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE

**6011.2019/0002667-4 SGM/CAF.** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Coletor/Leitor móvel de dados Bluetooth com tecnologia RFID, Etiquetas/TAG RFID Patrimonial, Software (App Android e Web), serviço de atualização e suporte técnico, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Termo de Referência. I. À vista dos elementos contidos no processo, especialmente a deliberação da Comissão de Licitações constante na Ata doc. 027830707 e a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, doc. 027953838 nos termos da legislação vigente, HOMOLOGO o resultado do certame, sob a modalidade pregão eletrônico nº 002/2020-SGM, ficando adjudicado o seu objeto, que visa à contratação de empresa especializada no fornecimento de Coletor/Leitor móvel de dados Bluetooth com tecnologia RFID, Etiquetas/TAG RFID Patrimonial, Software (App Android e Web), serviço de atualização e suporte técnico, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Termo de Referência, à empresa GUILHERME CARRAPATOSO GARCIA SERVICOS ADMINISTRATIVOS, CNPJ: 14.737.908/0001-97, para o item 1 - 2 (Coletores/Leitores móveis de dados), pelo unitário de R\$ 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais) com valor total de R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais), para o item 2 - 5.000 (TAG(s) RFID para superfícies não metálicas), pelo valor unitário de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) com o valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para o item 3 - 3.000 (TAG(s) RFID para superfícies metálicas), pelo valor unitário de R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos) com o valor total de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), para o item 4 - (8 horas de treinamento para até 4 servidores), pelo valor unitário de R\$ 207,50 (duzentos e sete reais e cinquenta centavos), com valor total de R\$ 1.660,00 (um mil seiscentos e sessenta reais), para o item 5 - 1 (Licença Software Web), pelo valor total unitário de R\$ 8.650,00 (oito mil seiscentos e cinquenta reais), para o item 6 - 1 (licença Software Mobile), pelo valor total unitário de R\$ 8.650,00 (oito mil seiscentos e cinquenta reais), para o item 7 - (12 meses de serviços de atualização dos softwares e de suporte técnico serviço de forma continuada), pelo valor unitário de R\$ 609,58 (seiscentos e nove reais e cinquenta e oito centavos) com o valor total para 12 meses de R\$ 7.314,96 (sete mil trezentos e quatorze reais e noventa e seis centavos), perfazendo o valor total para aquisição dos itens agrupados de R\$ 67.124,96 (sessenta e sete mil e cento e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), com prazo de entrega dos materiais de até 20 dias contados do recebimento da Nota de empenho. II. O controle de execução será exercido pelos servidores: Fernando Rogério Costa – RF: 858.696,9, na qualidade de fiscal e Vinicius Santos Mota de Jesus –RF: 850.574,8, como suplente. III. AUTORIZO, consequentemente, a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa: GUILHERME CARRAPATOSO GARCIA SERVICOS ADMINISTRATIVOS, CNPJ: 14.737.908/0001-97, para os itens agrupados (itens 01 ao 07), pelo valor total de R\$ 67.124,96 (sessenta e sete mil e cento e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), sendo o valor de R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais) onerando a dotação orçamentária 11.20.04.126.3011.2.818.4.90.52.00.00, o valor de R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais), onerando a dotação 11.20.04.122.3024.2.103.3.3.90.30.00.00, e o valor de R\$ 26.274,96 (vinte e seis mil duzentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos), onerando a dotação 11.20.04.126.30.11.2.818.3.3.90.40.00.00, sendo que para este exercício deverá onerar o valor de R\$ 23.

**6011.2020/0002144-5 SGM/CAF.** Aquisição de Máscaras Cirúrgicas Tripla Descartáveis. I - À vista dos elementos contidos no presente, nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e alterações c/c Lei Municipal 13.278/02, Decreto 44.279/03 e Decreto 54.102/2013, Lei Federal nº 13.979/20 e ao Decreto 59.283/20, com os valores atualizados pelo Decreto 9.412/2018, Cotação Eletrônica n.º 008/2020-SGM, e em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, doc. 027962113 e 027969988, AUTORIZO com base na delegação de competência promovida pela Portaria n.º 219/2018-SGM, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a contratação direta da empresa: a- WBR DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 30.963.246/0001-20, para o item 01, objetivando a aquisição de 40 pacotes com 50 unidades de máscaras cirúrgicas tripla descartável , conforme especificações técnicas contidas na requisição sob documento n.º 027679213, pelo valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), perfazendo um valor total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), com prazo para entrega de até 10 (dez) dias, contados a partir da entrega da Nota de Empenho. II- O controle de execução será exercido pelas servidoras: SIMONE DOS SANTOS MACHADO – RF: 775.120-3 na qualidade de fiscal e ELIZABETE ANDREA MONTEIRO – RF: 540.847-4, como suplente. III- Emita-se Nota de Empenho em favor da empresa: - WBR DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 30.963.246/0001-20 , no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), perfazendo um valor total de R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais) onerando a dotação orçamentária n.º 11.20.04.122.3024.2.100.3.3.90.30.00 do presente exercício, para cobertura das despesas.

#### COMUNICADO

Concorrência nº 001/SGM-SMT/2020

Processo Administrativo SEI nº 6071.2019/0000360-4

Interessados: SGM, SMT.

Objeto: Parceria Público-Privada (PPP) na modalidade de concessão administrativa para administração, manutenção, conservação, exploração comercial e requalificação dos terminais de ônibus vinculados ao sistema de transporte coletivo urbano de passageiros na cidade de São Paulo.

Assunto: Resposta aos pedidos de esclarecimentos

Comunicamos aos interessados que os pedidos de esclarecimentos recebidos até a dia 09 de abril de 2020 foram respondidos e estão disponibilizados no site da Prefeitura de São Paulo, na página da Secretaria de Governo-Desestatização/Projetos, por meio dos links:

[https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/projetos/terminais\\_de\\_onibus\\_urbano/ppp\\_terminais/index.php?p=296209](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/projetos/terminais_de_onibus_urbano/ppp_terminais/index.php?p=296209)

<https://tinyurl.com/ly5nwx5s>

#### DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Processo Sei nº 6011.2020/0001622-0

Interessados: SGM, SPLA.

Objeto: Concessão de uso, a título oneroso, de áreas situadas nos baixos e adjacências do viaduto Oberdan Cattani (Viaduto Antártica), no Município de São Paulo.

Assunto: Prorrogação de Consulta Pública.

I. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações de SGM-Desestatização docs nºs 028013289 e 028013752, que adoto como razões de decidir, AUTORIZO a PRORROGAÇÃO de Consulta Pública a fim de se obter, até o dia 29 (vinte e nove) de abril de 2020, contribuições da sociedade para estruturação do projeto de concorrência pública, para a seleção de proposta mais vantajosa à concessão de uso para ativação sociocultural, zeladoria e exploração comercial do VIADUTO ANTÁRTICA, localizado no Município de São Paulo, Subprefeitura da Lapa, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de São Paulo, a Lei Municipal nº 16.703/2017 e, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 8.987/1995 e suas alterações posteriores, a Lei Municipal nº 14.652/2007 e suas alterações posteriores, o Decreto Municipal nº 44.279/2003, o Decreto Municipal nº 52.201/2011 e demais normas que regem a matéria, observadas as regras do presente Edital.

II. Publique-se.

Processo Administrativo SEI 6011.2020/0001622-0

Interessados: SGM, SPLA.

Objeto: Concessão de uso, a título oneroso, de áreas situadas nos baixos e adjacências do Viaduto Oberdan Cattani (Viaduto Antártica), no Município de São Paulo.

Assunto: Prorrogação de consulta pública e remarcação de audiência.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da Secretaria de Governo Municipal (SGM), comunica aos interessados que prorrogará a CONSULTA PÚBLICA, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do dia 14 de abril de 2020, objetivando colher da sociedade civil contribuições para o aprimoramento dos documentos que informarão a Concorrência Pública acima indicada.

Os interessados poderão consultar as minutas do Edital de Licitação, Contrato e Anexos, além da justificativa técnica para a Consulta Pública, no seguinte endereço eletrônico:

[https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/projetos/desestatizacao/baixos\\_viadutos/index.php](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/projetos/desestatizacao/baixos_viadutos/index.php)

<https://tinyurl.com/y6gww677>

<http://e-negocioscidade.sp.prefeitura.sp.gov.br/>

As sugestões, opiniões ou críticas feitas por escrito deverão ser dirigidas à Secretaria Executiva de Desestatização e Parcerias, de segunda a sexta-feira, até o dia 29 de abril de 2020, acompanhadas de identificação do interessado, devendo ser encaminhadas: com solicitação de confirmação de recebimento, pelo endereço de e-mail baixosdeviadutos@prefeitura.sp.gov.br. Obrigatório o encaminhamento de arquivo editável em Excel, com as questões formuladas, devendo ser informado o(s) item(ns) da minuta do Edital, Contrato, ou de seus Anexos, ao(s) qual(is) o questionamento se refere, seguindo Modelo para Contribuições à Consulta Pública, as quais serão publicadas juntamente com o resultado de sua análise no Diário Oficial da Cidade e no endereço eletrônico supracitado. Serão desconsideradas as manifestações que não digam respeito ao presente certame ou que tenham sido formuladas de forma distinta da estabelecida neste Comunicado.

A AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada no dia 29 de abril de 2020, das 15h às 17h, através de videoconferência, cuja plataforma e formas de acesso serão disponibilizadas oportunamente.

# SEGURANÇA URBANA

## GABINETE DO SECRETÁRIO

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 009/ SMSU/2020

**6029.2020/0000843-9**  
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

**CONTRATADA:** SETESETE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE BEBIDAS - LTDA – CNPJ 32.918.489/0001-71.

**PRAZO CONTRATUAL:** Mínimo 09 (nove) meses.

**DATA ASSINATURA:** 09/04/2020

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa Aquisição de Água mineral sem gás, garrafão plástico, vasilhame retornável, 20 litros.

**DO VALOR:** O valor total estimado da presente contratação é de R\$ 5.187,00 (cinco mil cento e oitenta e sete reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 38.10.06.181.3013.2.192.3.3.90.30.00.00

**6029.2019/0006077-3** – I – No uso de minhas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002, no artigo 18, §2º, inciso I, do Decreto Municipal 44.279/2003, no artigo 3º, inciso VI, do Decreto Municipal 46.662/2005 e Decreto Municipal 54.102/2013, e na Portaria 35/SMSU/2017, diante dos elementos informativos que instruem o presente, em especial a ata da sessão pública do Pregão Eletrônico 007/SMSU/2020, que adjudicou, o Item 1 - 10.000(dez mil) unidades - Alvo Silhueta Humanoide - Padrão SAT, pelo valor unitário de R\$ 0,60 (sessenta centavos), totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais); para a Empresa FABI GRÁFICA E EDITORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 29.323.841/0001-11 e Item 2 - 10.000(dez mil) unidades - Alvo 4 Cores, pelo valor unitário de R\$ 0,69 (sessenta e nove centavos), totalizando este item a quantia de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais); também para a Empresa FABI GRÁFICA E EDITORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 29.323.841/0001-11, resultando a presente aquisição no valor total de R\$ 12.900,00(doze mil e novecentos reais), **HOMOLOGO** o certame licitatório em referência. – II - AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a contratação das empresas vencedoras do certame, nos termos do Edital 007/ SMSU/2020 e seus Anexos, onerando a dotação orçamentária nº 38.10.06.181.3013.2.192.3.3.90.30.00.00, nota de reserva 11.839 do orçamento vigente. – III - Após, remeta-se à CAF para a adoção dos atos administrativos pertinentes para prosseguimento, com a emissão de respectiva Nota de Empenho, acompanhada do Anexo na forma da Minuta 027767904, que aprova para as contratações decorrentes do presente certame licitatório.

**6029.2017/0000704-6** - Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU. - Reconhecimento de Despesa de Exercícios Anteriores – DEA. - No uso das atribuições legais a mim conferidas pela Portaria 35/SMSU/2017, com fundamento na Lei Federal 4.320/64 e Decreto Municipal 53.751/2013 alterado pelo Decreto Municipal 57.630/2017, diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente a manifestação do Comando do Corpo de Bombeiros Metropolitan, **RATIFICO** a despesa no valor de R\$ 15.360,00 (quinze mil trezentos e sessenta reais) referente aos valores retidos por ocasião da liquidação e pagamento de medição do mês de novembro/2017 dos serviços objeto do Contrato 11/SES/2016 celebrado com a empresa AGRICOL DIESEL LTDA., CNPJ 51.193.118/0001-14.